

## PORTARIA COREN-PE Nº 0613/2024

*Designa conselheira para emissão de Parecer para possível Interdição Ética – Hospital Neurocárdio, em Petrolina*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

**Considerando** a Resolução Cofen nº 0565/2017;

**Considerando** os autos do PAD DEFIS nº 0064/2024;

**Considerando** o Despacho nº 1063/2024-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar a conselheira Ana Paula Ochoa dos Santos para emitir parecer referente à possível Interdição Ética do Hospital Neurocárdio, em Petrolina;

**Art. 2º** A conselheira designada no artigo anterior terá 05 (cinco) dias para emissão do parecer;

**Art. 3º** Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 18 de abril de 2024.